



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**GABINETE DO VEREADOR EDUARDO DO BLOG**

**LIDO**

EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

2º SECRETÁRIO

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO**  
**PROTOCOLO LEGISLATIVO**  
**PROCESSO Nº 3544/2023**

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS - RJ  
INFORMAÇÕES ACERCA DA  
CONTRATAÇÃO PARA  
DISPONIBILIZAÇÃO DE BANHEIROS  
QUÍMICOS NA BAUERNFEST.

O Vereador Eduardo do Blog infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais em conformidade com o artigo 78, Inciso XIV da Lei Orgânica Municipal, vem, por meio deste requerimento, solicitar informações acerca da contratação para disponibilização de banheiros químicos na Bauernfest.

Apesar de pública e notória a utilização de banheiros químicos no evento, até a presente data, s.m.j., não se encontram publicadas informações acerca da contratação nos sítios de transparência.

Com base nisto:

- I. Requer cópia do procedimento de concorrência pública, seja a modalidade qual for, que determinou os objetos, diretrizes e requisitos para contratação de banheiros químicos para a Bauernfest.
- II. Requer cópia do contrato entabulado pela Administração Pública para disponibilização de banheiros químicos na Bauernfest.

**JUSTIFICATIVA**

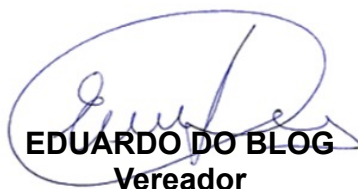
A atividade do Vereador contempla não só a função legislativa, mas também o exercício da fiscalização e do controle externo sobre a legalidade e sobre a adequação dos atos praticados pelo Poder Executivo, tal como previsto pelo Art. 31, §1º da CRFB/88, Art. 67 e 78, XIV da LOM.

Imperioso se faz o esclarecimento ora requerido, enquanto instrumento de garantia à transparência pública e à adequada administração pública, posto que informações acerca dos contratos entabulados pelo Poder Executivo são imprescindíveis ao acompanhamento de sua regularidade.

Desse modo, o Poder Legislativo, através do Vereador que subscreve o presente, ciente de seu ônus constitucional, vem requerer as informações supramencionadas, em cumprimento ao seu papel fiscalizatório a serviço da população petropolitana.

As informações deverão ser prestadas no prazo máximo de vinte dias, por força do Art. 78, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 11, §1º da Lei de Acesso à Informação - Lei Federal nº 12.527/2011.

Sala das Sessões, 07 de Julho de 2023



**EDUARDO DO BLOG**  
Vereador